



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I      N°      3.252/98

**"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO FIRMADO COM OUTROS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO"**

**ANTONIO CARLOS MACIEL MONTEIRO**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas decorrentes da participação desta Prefeitura com outros Municípios do Litoral Norte, no Consórcio da Farmácia de Manipulação, localizada em Osório, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
02- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 2.108- Transferência ao consórcio da Farmácia de Manipulação	
3.2.2.4- Transferências à Instituições Multigovernamentais.....R\$ 2.000,00	
4.3.2.4- Transferências à Instituições Multigovernamentais.....R\$ 1.000,00	
T O T A L.....R\$ 3.000,00	

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
02- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 2.106- Realização de Consórcios para a Saúde	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

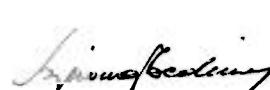
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 1998

  
ANTONIO CARLOS MACIEL MONTEIRO  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração